



MUNICÍPIO DE TONDELA

ACTA N.º 7 /2015

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 14 DE ABRIL DE 2015**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereador Dr. Luís Miguel Saraiva Rodrigues
Vereador Dr. Cílio Pereira Correia
Vereadora Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereadora Dr^a Maria Otília Gomes do Carmo Barata
Vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra

MEMBROS QUE FALTARAM:

-----Aos catorze dias do mês de abril, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores, Dr. Luís Miguel Saraiva Rodrigues, Dr. Cílio Pereira Correia Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes, Senhor Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Dr^a Maria Otilia Gomes do Carmo Barata e Senhor José Carlos Henriques Vieira Coimbra.-----

-----A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----

-----Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião.-----

A - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1- Informação

-----Que no dia 24 de março, o senhor presidente esteve presente na assembleia geral da AIRV;-----

-----Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com responsáveis da Associação de Educação Física de Tondela;-----

-----Que no dia 25, o senhor presidente esteve presente na tomada de posse da nova direção da AIRV; que nesse mesmo dia, reuniu com pais e encarregados de educação dos Agrupamentos de Escolas de Tondela, no âmbito da proposta de descentralização de competências na educação;-----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com responsáveis da associação Clube da Leira, no âmbito dos 500 do Foral de Besteiros; nesse dia reuniu com responsáveis da empresa do novo Parque Eólico do Caramulo;-----

-----Que no dia 26, o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com responsáveis da Associação de Andebol de Viseu;-----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com a senhora diretora do Centro de Emprego e Formação Profissional de Tondela;-----

-----Que no dia 27, o senhor presidente participou no congresso nacional da ANMP;-----

-----Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues esteve presente nos festejos do Dia da Unidade no Regimento de Infantaria de Viseu;-----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão esteve presente numa reunião na CIM Viseu Dão Lafões no âmbito das ITI e de seguida reuniu com a equipa do projeto “Tondela +10”;-----

-----Que nos dias 28 a 30, o senhor presidente deslocou-se à cidade da Horta/Açores, em representação do Município no intercâmbio entre os Grupos Corais da Horta e da Casa do Povo de Tondela;-----

-----Que no dia 28, os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Pedro Adão e José Carlos Coimbra estiveram presentes na abertura da III Edição do Torneio Inter-Freguesias;-----

-----Que no dia 29, o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues esteve presente no torneio de sueca da AFERT e de seguida assistiu ao desafio entre o Clube Desportivo de Tondela e o Santa Clara;-----

-----Que os senhores vereadores Pedro Adão e José Carlos Coimbra participaram no almoço de aniversário da Associação da Ermida;-----



-----Que no dia 30, o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com responsáveis dos Galfaritos de Molelos; -----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com responsável da empresa AcidRais; nesse mesmo dia, efetuou uma visita com responsável do Turismo do Centro às áreas de vestígios judaicos em Lourosa – Santiago de Besteiros;-----

-----Que no dia 31, o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues participou na assembleia geral da Tondelviva; -----

-----Que a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes participou numa reunião com o IEF e Centro de Ensino e Formação Profissional; -----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com responsáveis do Instituto de Emprego e Formação Profissional de Tondela; -----

-----Que no dia 1 de abril, o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Eng^a Carla Antunes e Pedro Adão estiveram presentes na abertura oficial da época termal das Termas de Sangemil; -----

-----Que no dia 2, o senhor presidente reuniu com responsável da empresa Civibérica; --

-----Que o senhor vereador Pedro Adão participou numa reunião no IIEFP de Tondela, no âmbito do CEIS Caramulo;-----

-----Que no dia 4, o senhor presidente e o senhor vereador Pedro Adão assistiram ao Queima de Judas;-----

-----Que no dia 7, o senhor presidente reuniu com responsáveis do Banco Popular; nesse mesmo dia participou na reunião do conselho intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões;

-----Que os senhores vereadores Eng^a Carla Antunes e Pedro Adão estiveram presentes na abertura da exposição “João de Barros”;-----

-----Que no dia 8, o senhor presidente reuniu com o senhor presidente de junta de Parada de Gonta e de seguida efetuou uma visita de trabalho às obras de requalificação da ex. ER 230 com responsáveis da empresa Civibérica;-----

-----Nesse mesmo dia, o senhor presidente e a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes reuniram com responsáveis da empresa Arquiled; -----

-----Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com os delegados concelhios da Antral;-----

-----Que a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes reuniu com o senhor presidente da União de Freguesias de Tondela e Nandufe; -----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão esteve presente na assembleia geral das Termas de Portugal em Monte Real; -----

-----Que no dia 9, o senhor presidente reuniu com responsáveis da Caixa de Crédito Agrícola Mutuo; seguidamente efetuou uma visita à Feira de Educação e Formação promovida pelo CLDS+; -----

-----Que o senhor presidente e a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes estiveram presentes na abertura oficial da Festa do Livro 2015 e de XIV Feira do Livro de Tondela; nesse mesmo dia, reuniram com os senhores presidentes de junta de Campo de Besteiros e Lajeosa do Dão;-----

-----Que os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues e Pedro Adão estiveram na abertura da exposição “Cores de Assimilação” no Museu Terra de Besteiros; -----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com a ACERT, no âmbito dos “500 anos do Foral de Besteiros” e de seguida reuniu com representantes da UTAD no âmbito da “Laranja de Besteiros”; -----

-----Que no dia 10, o senhor presidente e o senhor vereador Pedro Adão reuniram com responsáveis do Grupo Galilei; -----

-----Que o senhor presidente reuniu com responsável das Estradas de Portugal;-----

-----Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com responsáveis do Cantinho dos Animais, em Viseu; nesse dia reuniu com responsáveis da PT;-----

-----Que a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes reuniu com responsáveis da Transdev;-----

-----Que no dia 11, o senhor presidente e o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues estiveram presentes na entrega de medalhas à equipa feminina de Basquetebol da ACERT;-----

-----Que o senhor presidente e o senhor vereador Pedro Adão assistiram à representação da peça de teatro da Universidade Sénior e de seguida assistiram à representação teatral do Clube de Castelões;-----

-----Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues esteve presente na V Edição de “24 Horas a Nadar”;-----

-----Que no dia 12, o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Eng^a Carla Antunes, Pedro Adão e José Carlos Coimbra estiveram presentes na festa de subida à Divisão de Honra Distrital do Clube Atlético de Molelos;-----

-----Que no dia 13, o senhor presidente reuniu com responsável da empresa Scoprolumba; nesse mesmo dia, reuniu com responsáveis das associações de pais do Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro;-----

-----Que o senhor presidente e a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes reuniram com representantes do conselho de administração do Centro Hospitalar Tondela Viseu;-----

-----Que o senhor presidente e a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes reuniram com responsáveis das Corporações de Bombeiros Voluntários do Concelho;-----

-----Que o senhor presidente e o senhor vereador Pedro Adão reuniram com a senhora Dr^a Ana Barbero no âmbito de atividades culturais;-----

-----Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com responsáveis do Centro de Marcha e Corrida no âmbito do projeto MIES;-----

-----Que a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes participou numa reunião no âmbito da Ecopista do Dão na CIM Viseu Dão Lafões; nesse dia reuniu com responsáveis da empresa Floponor;-----

2- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Casa do Povo de Tondela

-----Foi presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Casa do Povo de Tondela, no valor de 200€, para apoiar as obras de requalificação da sede.-----

-----Face à disponibilidade de fundos para o mês de abril, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

3- Protocolos de apoio a Associações no âmbito da dinamização das tasquinhas na Ficton

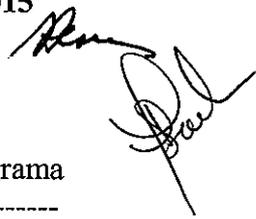
-----Foi presidente protocolos de colaboração no âmbito da dinamização das tasquinhas na Ficton;-----

-----Associação Cultural de Póvoa do Arcediago – 518,25€;-----

-----AJUDA – Associação Juvenil de Desenvolvimento – 754€;-----

-----Avisso1 – Associação Vilarense de Solidariedade Social – 2 018,25€;-----

-----Face à disponibilidade de fundos para o mês de abril, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

**4- Memorando de adesão entre o Estado Português e o Município de Tondela**

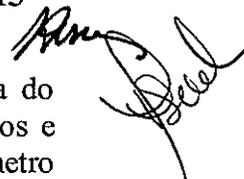
-----Foi presente o memorando de adesão do Município de Tondela ao “Programa Aproximar”, que se anexa com o numero 1. -----
-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

5-Protocolo a celebrar entre a Agência para a Modernização Administrativa, I P e o Município de Tondela

-----Foi presente o protocolo a celebrar entre a Agência para a Modernização Administrativa, I P e o Município de Tondela, no âmbito do “Programa Aproximar”, que se anexa com o número 2. -----
-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

6- Aquisição de parcelas de terreno para a construção da 3ª fase da Circular de Tondela

-----Foi presente uma informação, que se transcreve.-----
-----“Considerando que a construção da 3ª fase da Circular de Tondela, circular de acesso à EM (Ex-ER 230 - Carvalhal ao Alto Pendão IP3) é uma das intervenções estratégicas identificada na medida C.6.1.8, do capítulo do sistema de acessibilidades e transportes do programa de execução e plano de financiamento, que integra a 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Tondela, publicado no Diário da República de 26 de abril de 2011, Aviso nº 9560/2011.-----
----Considerando que, em 18 de novembro de 2014, a Câmara Municipal aprovou o projeto, o caderno de encargos e o programa do procedimento do concurso público destinado à celebração do contrato de empreitada para a construção da referida 3ª fase da Circular de Tondela e que na sequência a Câmara Municipal encetou negociações com os proprietários dos terrenos por onde passa a referida variante de forma a adquirir as parcelas amigavelmente e pela via do direito privado.-----
----Considerando que a referida Circular irá, nomeadamente, ser construída sobre duas parcelas – parcelas 17 e 19 – com as áreas de 1516 m2 e de 784 m2, respetivamente, a destacar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 3261º da União de freguesias de Tondela e Nandufe e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela com a descrição nº 1209/19990412 freguesia de Tondela e sobre uma parcela – parcela 20 – com a área de 1885 m2 a destacar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 3288º da União das freguesias de Tondela e Nandufe e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela com a descrição nº 1758/20050503 freguesia de Tondela, ambos pertencentes aos mesmos proprietários. -----
----Considerando que as referidas parcelas se destinam à construção das faixas de rodagem da estrada e dos respetivos acessórios, nomeadamente bermas, valetas, passeios, banquetas ou taludes, pelo que tais parcelas irão necessariamente integrar o domínio público municipal nos termos do disposto na alínea d), do número 1 do artigo 84º da Constituição da República Portuguesa e Lei nº 2110, de 19 de agosto de 1961 que aprovou o Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais. -----
----Considerando que as referidas parcelas 17, 19 e 20 têm um valor potencial de mercado de setenta e sete mil e quinhentos euros, conforme resulta da avaliação levada a cabo por perito avaliador membro da Associação Nacional de Avaliadores Imobiliários.
-----Considerando que a Câmara Municipal, após longos meses de negociações com os proprietários das referidas parcelas, José Franclim Coimbra de Almeida e mulher,



logrou finalmente alcançar acordo quanto à aquisição daquelas parcelas pela via do direito privado, pelo montante total de cinquenta e dois mil trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos, correspondente a doze euros e cinquenta cêntimos o metro quadrado. -----

----Considerando que os proprietários das referidas parcelas exigiram, como condição de venda das mesmas nas referidas condições, que o Município lhes adquirisse a totalidade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 3288º da União das freguesias de Tondela e Nandufe, prédio esse do qual é destacada a parcela 20. -----

----Considerando que o referido prédio se localiza em solo urbanizado, no perímetro da cidade de Tondela na zona do Alto Pendão e em futura área de expansão da cidade e que o seu valor potencial de mercado é de cento e cinquenta e nove mil euros, conforme resulta da avaliação levada a cabo por perito avaliador membro da Associação Nacional de Avaliadores Imobiliários. -----

-----Considerando, por outro lado, que os proprietários deste prédio pretendem promover uma operação urbanística na parte sobrance do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 3261º, do qual são destacados as parcelas 17 e 19. -----

-----Considerando que o prédio inscrito na matriz sob o artigo 3261º está classificado no atual Plano Diretor Municipal de Tondela como solo urbano, de média densidade, em que os proprietários poderão executar uma operação urbanística com impacto relevante de 3 pisos acima da cota de soleira e dois pisos abaixo da cota da soleira, com um índice de utilização (120%) de 6.116,40 m2 e índice de ocupação (25%) de 1274,25 m2. -----

----Considerando que face à referida operação urbanística de impacto relevante os proprietários ficam obrigados a ceder uma parcela destinada a espaços verdes de utilização coletiva com a área de 943,51 e uma parcela destinada a equipamentos de utilização coletiva com a área de 941,53 m2, calculadas nos termos dos parâmetros de dimensionamento mínimo de equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva, previstos no Quadro 5, do nº 1, do artigo 96 do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Tondela. -----

-----Considerando que por força da sua localização e da execução da Circular de Tondela o prédio está servido de infraestruturas destinadas a servir espaços urbanos e edificações e equipamentos e espaços verdes e por isso não há lugar à cedência de parcelas destinadas a essa implantação, o que obriga os proprietários a pagar uma compensação ao Município, nos termos do disposto no artigo 44º, nº 4 e 5 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e do Artigo 96º, nº 1 do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Tondela. -----

----Considerando que a compensação a pagar ao Município é no montante de trinta e quatro mil cento e trinta e oito euros e sete cêntimos. -----

----Considerando que os proprietários, José Franclim Coimbra de Almeida e mulher, manifestaram vontade e propuseram pagar a referida compensação em espécie, mediante a redução do preço a receber pela transmissão do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 3288º para o Município, correspondente à parte sobrance do prédio resultante do destaque e alienação da parcela 20 nos termos supra referidos. -----

----Considerando que, em face das circunstâncias descritas e do acordo alcançado com os seus proprietários, a parte sobrance do prédio inscrito na matriz sob o artigo 3288º, com a área de 8.738 m2, será adquirida para integrar o domínio privado municipal pelo montante de cento e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos, correspondente a catorze euros e quatro cêntimos o metro quadrado, mais se considerando paga em espécie a compensação (trinta e quatro mil cento e trinta e oito euros e sete cêntimos) que os proprietários têm que pagar no âmbito da operação urbanística a promover no prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 3261º. -----

Nestes termos e ao abrigo da alínea g) e ee) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

----a) Com vista à construção da Circular de Tondela, 3ª fase, acesso ER 230 Alto Pendão IP3, o Município adquirir as parcelas 17 e 19, com as áreas de 1516 m2 e de 784 m2, respetivamente, a destacar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 3261º da União das freguesias de Tondela e Nandufe e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela com a descrição nº 1209/19990412 freguesia de Tondela, ficando o referido prédio com a área sobrance de 10.137,00 m2, conforme planta que fica anexa à presente deliberação. -----

----b) Ainda com vista à construção da Circular de Tondela, 3ª fase, acesso ER 230 Alto Pendão IP3, o Município adquirir a parcela 20, com a área de 1885 m2, a destacar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 3288º da União das freguesias de Tondela e Nandufe e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela com a descrição nº 1758/20050503 freguesia de Tondela, ficando o referido prédio com a área sobrance de 8.738,00 m2, conforme planta que fica anexa à presente deliberação.. -----

-----c) A aquisição das parcelas referidas nas anteriores alíneas a) e b) pelo preço global de cinquenta e dois mil trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos, correspondente a doze euros e cinquenta cêntimos o metro quadrado, e a integração destas no domínio público municipal. -----

----d) A aquisição do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 3288º da União das freguesias de Tondela e Nandufe e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela com a descrição nº 1758/20050503 freguesia de Tondela, para integrar o domínio privado do Município de Tondela, pelo montante de cento e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos, correspondente a catorze euros e quatro cêntimos o metro quadrado, considerando-se paga em espécie a compensação devida por força da operação urbanística com impacto relevante a promover pelos proprietários, José Franclim Coimbra de Almeida e mulher, na parte sobrance do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 3261º da União das freguesias de Tondela e Nandufe e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela com a descrição nº 1209/19990412 freguesia de Tondela”. -----

----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar de acordo com o descrito. -----

7- Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a freguesia de Parada de Gonta

-----Foi presente o contrato interadministrativo de delegação de competências com a freguesia de Parada de Gonta, no valor de 10 000€ para limpeza de vias de comunicação /terrenos propriedade do Município, localizadas na freguesia de Parada de Gonta ou em freguesias limítrofes. -----

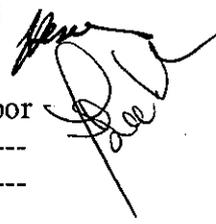
-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar e submeter à Assembleia Municipal ao abrigo do exposto no artigo 25º número 1 alínea k da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

1.2. TAXAS E LICENÇAS

1- Isenção de taxa de ligação ao ramal de saneamento

-----Foram presentes dois ofícios da Junta de Freguesia de Canas de Santa Maria propondo a isenção das taxas de ligação ao ramal de saneamento para as habitações das

senhoras Rosalina Carvalho Martins Correia e Maria do Céu Vieira de Figueiredo, por terem cedido terrenos para a passagem de emissários.-----
-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção.-----



E- DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO, URBANISMO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

1 - Despachos efetuados no Uso das Competências Delegadas e Subdelegadas das obras particulares

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços.-----

F- DIVISÃO DE AMBIENTE, ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

1- Conta final da empreitada "Recuperação de infraestruturas - Recuperação de captações de condutas de abastecimento de águas"

----- Foi presente a Conta Final referente à empreitada " Recuperação de infraestruturas - Recuperação de captações de condutas de abastecimento de águas ", adjudicada à empresa Paranhense Lda. pelo valor de 26 425,80€ com IVA incluído à taxa legal em vigor.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar.-----

2- Conta final da empreitada "Requalificação de infraestruturas- Recuperação de Caminhos de terra nas freguesias de S. João do Monte e Mosteirinho"

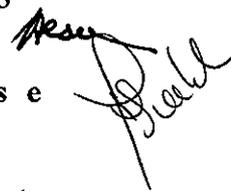
----- Foi presente a Conta Final referente à empreitada "Requalificação de infraestruturas- Recuperação de Caminhos de terra nas freguesias de S. João do Monte e Mosteirinho ", adjudicada à empresa Risoplanagem – Construção Civil e Terraplagens Lda. pelo valor de 35 711,40€ com IVA incluído à taxa legal em vigor.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar.-----

3- Conta final da empreitada "Requalificação de infraestruturas- Recuperação de Caminhos de terra nas freguesias de Guardão e Santiago de Besteiros"

----- Foi presente a Conta Final referente à empreitada "Requalificação de infraestruturas- Recuperação de Caminhos de terra nas freguesias de Guardão e Santiago de Besteiros", adjudicada à empresa Jorge da Silva Pacheco – Unipessoal Lda. pelo valor de 41 620,27€ com IVA incluído à taxa legal em vigor.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar.-----

**4- Conta final da empreitada "Requalificação de infraestruturas- Estradas e Caminhos- S. João do Monte"**

----- Foi presente a Conta Final referente à empreitada "Requalificação de infraestruturas- Estradas e Caminhos- S. João do Monte ", adjudicada à empresa ACA – Terraplanagens Lda. pelo valor de 124 087,21€ com IVA incluído à taxa legal em vigor.
----- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar.-----

5- Receção definitiva da empreitada " Execução da Estação Elevatória de Esgotos e respetiva Conduta Elevatória em Nandufe"

-----Foi presente o auto de vistoria e receção definitiva da empreitada "Execução da Estação Elevatória de Esgotos e respetiva Conduta Elevatória em Nandufe".-----
----- A Câmara Municipal, face ao auto assinado pelos representantes da Câmara Municipal de Tondela e da empresa Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos Lda., que vistoriaram a obra para efeitos de receção dos trabalhos efetuados, e tendo verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite definitivamente.-----

6- Receção definitiva da empreitada "Conceção e execução da estação de tratamento de águas residuais domésticas de Vila Nova da Rainha/ Gândara, estação elevatória e respetivos emissários"

-----Foi presente o auto de vistoria e receção definitiva da empreitada "Conceção e execução da estação de tratamento de águas residuais domésticas de Vila Nova da Rainha/ Gândara, estação elevatória e respetivos emissários".-----
----- A Câmara Municipal, face ao auto assinado pelos representantes da Câmara Municipal de Tondela e da empresa Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos Lda., que vistoriaram a obra para efeitos de receção dos trabalhos efetuados, e tendo verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite definitivamente.-----

7- Receção provisória parcial da empreitada "Requalificação da ETAR de Canas de Santa Maria incluindo tratamento físico-químico"

-----Foi presente o auto de vistoria e receção provisória parcial da empreitada "Requalificação da ETAR de Canas de Santa Maria incluindo tratamento físico-químico", com excetuando os equipamentos da lagoa arejada (agitador e dois arejadores) e adjudicada à empresa José da Costa & Filhos Lda., pelo valor total 150 858€.-----
----- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra para efeitos de receção dos trabalhos efetuados, e tendo estes verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite provisoriamente.-----

8- Receção provisória da empreitada "Requalificação de arruamento entre a igreja do Guardão e a antiga escola"



-----Foi presente o auto de vistoria e receção provisória da empreitada “Requalificação de arruamento entre a igreja do Guardão e a antiga escola” adjudicada à empresa Construções Carlos Pinho Lda., pelo valor total 32 134,10€. -----

----- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra para efeitos de receção dos trabalhos efetuados, e tendo estes verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite provisoriamente.-----

9- Receção provisória da empreitada " Recuperação de balneários do campo desportivo de Nandufe"

-----Foi presente o auto de vistoria e receção provisória da empreitada “Recuperação de balneários do campo desportivo de Nandufe” adjudicada à empresa Construções Lobanense Lda., pelo valor total 36 040,00€. -----

----- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra para efeitos de receção dos trabalhos efetuados, e tendo estes verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite provisoriamente.-----

10- Receção provisória da empreitada "Construção da ETAR de Castelões"

-----Foi presente o auto de vistoria e receção provisória da empreitada “Construção da ETAR de Castelões” adjudicada à empresa Scoprolumba Lda., pelo valor total 136 209,72€. -----

----- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra para efeitos de receção dos trabalhos efetuados, e tendo estes verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite provisoriamente.-----

11- Receção provisória da empreitada "Construção da ETAR da Póvoa do Rodrigo Alves"

-----Foi presente o auto de vistoria e receção provisória da empreitada “Construção da ETAR da Povo do Rodrigo Alves” adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos Lda., pelo valor total 131 139,22€. -----

----- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra para efeitos de receção dos trabalhos efetuados, e tendo estes verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite provisoriamente.-----

12- Trabalhos a suprimir da empreitada "Reabilitação de encostas/linhas de água e caminhos- freguesia de S. João do Monte"

-----Foi presente uma informação de trabalhos a suprimir da empreitada " Reabilitação de encostas/linhas de água e caminhos- freguesia de S. João do Monte ", adjudicado à empresa ASCOP – Construção Civil e Obras Públicas Lda, e que resultou num decréscimo no valor 5 164,25€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

**13- Trabalhos a suprimir da empreitada "Reabilitação de encostas/linhas de água e caminhos- freguesia de Mosteirinho"**

-----Foi presente uma informação de trabalhos a suprimir da empreitada " Reabilitação de encostas/linhas de água e caminhos- freguesia de Mosteirinho ", adjudicado à empresa FLOPONOR – Floresta e Obras públicas do Norte, e que resultou num decréscimo no valor 410€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

14- Trabalhos a suprimir da empreitada "Reabilitação de encostas/linhas de água e caminhos- freguesia de Guardão"

-----Foi presente uma informação de trabalhos a suprimir da empreitada " Reabilitação de encostas/linhas de água e caminhos- freguesia de Guardão ", adjudicado à empresa FLOPONOR – Floresta e Obras públicas do Norte, e que resultou num decréscimo no valor 2 306€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

15- Trabalhos a suprimir da empreitada "Construção da Nova ETAR de Tondela"

-----Foi presente uma informação de trabalhos a suprimir da empreitada " Construção da Nova ETAR de Tondela ", adjudicado à empresa Orbisource, Ambiente Lda, e que resultou num decréscimo no valor 13 252,69€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor. --

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

16- Revisão de preços da empreitada "Construção da Nova ETAR de Tondela"

-----Foi presente uma revisão de preços referente à empreitada "Construção da Nova ETAR de Tondela", adjudicado à empresa Orbisource, Ambiente Lda, calculada nos termos do D.L. 6/2004 de 06 de Janeiro. De que resultou um acréscimo no valor de 22 580,76€ com IVA incluído à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido cálculo. -----

17- Receção provisória parcial da empreitada "Construção da Nova ETAR de Tondela"

-----Foi presente o auto de vistoria e receção provisória parcial da empreitada "Construção da ETAR de Tondela", à exceção de 390m2 do artigo 1.14.1. (pavimentação) e do artigo 3.7.8 (Arranque da ETAR) adjudicada à empresa Orbisource, Ambiente Lda. -----

----- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra para efeitos de receção dos trabalhos efetuados, e tendo estes verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite provisoriamente.-----

18- Trabalhos a suprimir da empreitada "Requalificação da ETAR da ZIM da Adiça"

-----Foi presente uma informação de trabalhos a suprimir da empreitada "Requalificação da ETAR da ZIM da Adiça" e adjudicado à empresa Orbisource, Ambiente Lda, e que resultou num decréscimo no valor 54 277,19€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

19- Receção provisória parcial da empreitada "Requalificação da ETAR da ZIM da Adiça"

-----Foi presente o auto de vistoria e receção provisória parcial da empreitada "Requalificação da ETAR da ZIM da Adiça", à exceção do artigo 32.8 (arranque da ETAR) e adjudicada à empresa Orbisource, Ambiente Lda. -----

----- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra para efeitos de receção dos trabalhos efetuados, e tendo estes verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite provisoriamente.-----

I- DIVISÃO DE ACCÇÃO SOCIAL, SAÚDE E HABITAÇÃO

1- Renovação de contrato de arrendamento a celebrar entre o Município de Tondela e os senhores Humberto de Sousa Videira e Cremilde Fernandes Azevedo

-----Foi presente uma informação social propondo a renovação do contrato de arrendamento entre os arrendatários Humberto de Sousa Videira e Cremilde Fernandes Azevedo e o Município de Tondela, relativamente a um fogo habitacional na rua da Fonte Velha em Várzea de Lobão da Beira, no pelo valor de 216,50€/mês. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a renovação do contrato de arrendamento.-----

ENCERRAMENTO

-----Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas doze horas, lavrando-se a presente ata, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo do artigo 57, numero 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----

*Jon' António Tom
Maria Isabel Cabral Estrela*

MEMORANDO
ADESÃO DO MUNICÍPIO DE TONDELA
AO PROGRAMA APROXIMAR

ENTRE:

1. O ESTADO PORTUGUÊS, neste ato representado pelo Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, Miguel Poiares Maduro, de ora em diante designado por “Estado Português”,

E

2. O MUNICÍPIO DE TONDELA, pessoa coletiva n.º 506.822.680, com sede em Lg. da República, 3460-532 Tondela, neste ato representado por José António Gomes de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Tondela, de ora em diante referido como “Município de Tondela”,

CONSIDERANDO QUE:

- (A) O Programa Aproximar, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2014, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 177, de 15 de setembro de 2014, visa o desenvolvimento de um modelo de grande disponibilidade e proximidade de serviços públicos aos cidadãos, assegurando uma maior coesão social e territorial, e garantindo um enriquecimento da diversidade e qualidade dos serviços administrativos prestados às populações;
- (B) O Programa Aproximar assenta em quatro conceitos de prestação de serviços públicos administrativos, todos eles diferentes entre si, e complementares no desenho de uma solução integrada e inclusiva de serviço público: a Loja do Cidadão, o Espaço do Cidadão, a Carrinha do Cidadão e o Programa Portugal Porta-a-Porta (sistema de transporte flexível "a pedido");

- (C) É prioridade do Governo de Portugal racionalizar e reorganizar a rede de serviços públicos do Estado no território, colaborando com os municípios de modo a poder encontrar soluções mais próximas, mais económicas e mais racionais de presença do Estado, procurando designadamente concentrar serviços públicos, em particular em instalações públicas;
- (D) O novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, que se encontra em adiantado processo legislativo, constitui os Municípios e Entidades Intermunicipais no papel de autoridade de transportes com competência para organizar e articular soluções de transportes rodoviários de passageiros, incluindo a modalidade do transporte flexível ("transporte a pedido"), e é complementado pelo alargamento da aplicação e financiamento por Orçamento do Estado do "Passe Social +" a todo o território de Portugal Continental;
- (E) O **Município de Tondela** demonstrou, no âmbito dos trabalhos preparatórios desenvolvidos ao longo dos últimos meses, a intenção de aderir ao Programa Aproximar;
- (F) Face ao *supra* exposto, o **Município de Tondela** reúne todas as condições para a implementação, no seu território, das soluções propostas pelo Programa Aproximar;

É **ASSINADO** o presente Memorando, que contém os termos gerais da implementação do Programa Aproximar no Concelho de Tondela:

- I. O Município de Tondela adere ao Programa Aproximar, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2014, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 177, de 15 de setembro de 2014.
- II. O âmbito da implementação do Programa Aproximar no Concelho de Tondela define-se em protocolos próprios:
 - a. A instalação da Loja do Cidadão de Tondela, nos termos previstos no Protocolo que constitui o Anexo A ao presente Memorando;
 - b. A instalação de Espaços do Cidadão no território correspondente ao Concelho de Tondela, nos termos previstos no Protocolo que constitui o Anexo B ao presente Memorando;

- c. A implementação de Carrinhas do Cidadão na CIM de Viseu Dão Lafões, as quais servirão, também, o Concelho de Tondela, nos termos previstos no Protocolo que constitui o Anexo C ao presente Memorando;
 - d. O enquadramento e promoção da mobilidade em transporte flexível a pedido, no âmbito do programa Portugal Porta-a-Porta, no território de Tondela, de acordo com os trâmites e procedimentos estabelecidos na legislação aplicável.
- III. Para os efeitos das alíneas a., b. e c. do ponto anterior, está prevista a atribuição de financiamento proveniente de fundos da União Europeia, designadamente no quadro do programa Portugal 2020, devidamente enquadrados nos seus instrumentos normativos próprios.
- IV. No sentido de agilizar os procedimentos necessários para a implementação global do Programa Aproximar no concelho de Tondela, cada uma das partes designa um Responsável Executivo, que consta do Anexo D ao presente protocolo, que dele faz parte integrante.
- V. O presente Memorando entra em vigor na data da sua assinatura.

Feito aos nove dias do mês de abril de dois mil e quinze, em dois exemplares.

Pelo Estado Português

Pelo Município de Tondela

ANEXO D

Responsáveis Executivos

Estado Português

1. Correio eletrónico institucional: aproximar@portugal.gov.pt
2. Responsável Executivo: Pedro Silva Dias
3. Correio eletrónico do Responsável Executivo: pedro.silvadias@pcm.gov.pt
4. Contacto telefónico: 213927897
5. Endereço: Programa Aproximar, Rua Prof. Gomes Teixeira 2, 5.º, 1399-022 Lisboa

Município de Tondela

1. Correio eletrónico institucional: geral@cm-tondela.pt
2. Responsável Executivo: Ana Portugal
3. Correio eletrónico do Responsável Executivo: ana.portugal@cm-tondela.pt
4. Contacto telefónico: 232811123
5. Endereço: Lg. da República, 16 3464-001 Tondela

PROTOCOLO

ENTRE:

1. **AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I. P.**, pessoa coletiva n.º 508.184.509, com sede na Rua Abranches Ferrão, n.º 10, 3.º G, 1600-001, em Lisboa, neste ato representada por Paulo Manuel da Conceição Neves, na qualidade de Presidente do seu Conselho Diretivo, de ora em diante designada por “**AMA, I. P.**”;

E

2. **MUNICÍPIO DE TONDELA**, com sede em Lg. da República, 3460-532, Tondela, pessoa coletiva n.º 506.822.680, neste ato representado por José António Gomes de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Tondela, de ora em diante referido como “**Município de Tondela**”,

Ambas conjuntamente designadas por “**Partes**”.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) Cabe à **AMA, I. P.**, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 43/2012, de 23 de Fevereiro, “gerir e desenvolver redes de Lojas para os cidadãos e empresas, em sistema de balcões multisserviços, integrados e especializados, articulando com outros canais de distribuição” e “promover a modernização da prestação e distribuição de serviços públicos orientados para a satisfação das necessidades dos cidadãos e das empresas”;
- (B) Nos termos das Grandes Opções do Plano para 2014, constantes da Lei n.º 83-B/2013, de 31 de dezembro, o Governo assumiu como opções estruturantes a continuação do processo de digitalização dos serviços públicos a prestar ao cidadão, a migração dos respetivos procedimentos para plataformas digitais, reforçando a sua coerência e



generalização, e a criação de uma rede de malha fina da presença do Estado no território que garanta o acesso dos cidadãos a tais serviços públicos;

- (C) Para operacionalizar tais opções foi decidido implantar em todo o território nacional uma rede de 1.000 Espaços do Cidadão, garantindo aos cidadãos e às empresas um acesso digital assistido e especializado a esses serviços, prestado por mediadores de atendimento digital presentes numa rede de locais de prestação de serviços públicos, geridos em parceria com entidades do poder local, entidades do terceiro setor, associações cívicas e empresariais ou outras entidades que prestem serviços de interesse público;
- (D) O estado atual da disponibilização de serviços públicos *online* em Portugal permite uma melhor difusão territorial desses serviços, aproximando-os de um número crescente de cidadãos;
- (E) No âmbito deste projeto, cabe à **AMA, I. P.**, enquanto entidade promotora, coordenadora e reguladora, estabelecer acordos com os demais órgãos e serviços da Administração Pública, de modo a promover a prestação dos respetivos serviços nos Espaços do Cidadão;
- (F) A **AMA, I. P.**, e o **Município de Tondela** têm interesse em colaborar no lançamento de projetos que, tirando proveito das potencialidades das tecnologias de informação e comunicação, contribuam para a modernização da Administração Pública, em particular na vertente de relacionamento com o cidadão;
- (G) Os Espaços do Cidadão se integram numa ótica de partilha de recursos, destinada à prestação de diversos tipos de serviço de atendimento ao público, criando sinergias entre a Administração Central e Local no sentido da prossecução de políticas concertadas em prol do interesse público e dos residentes no concelho;
- (H) Os Espaços do Cidadão apresentam indubitável interesse municipal pelos benefícios que podem trazer aos Municípios em termos de desburocratização e poupança de tempo útil, constituindo por isso, uma forma de potenciar o desenvolvimento do concelho;

Anexo II

Lista dos serviços a realizar em cada Espaço do Cidadão e montantes devidos pela sua realização

ENTIDADE	SERVIÇOS A REALIZAR	MONTANTE COBRADO	OBSERVAÇÕES
ACT	Registo contrato trabalho - Registo de contrato de trabalhadores estrangeiros	*	N/A
ACT	Queixas e denúncias - Queixas e denúncias (com encaminhamento das mesmas para o serviço desconcentrado mais próximo)	*	N/A
ACT	Aquisição Livros - Aquisição de livros e publicações à ACT	*	N/A
ACT	Esclarecimento de dúvidas - Disponibilização e submissão de formulário destinado ao esclarecimento de dúvidas;	*	N/A
ACT	Simulador - Cálculo do valor a receber no final do contrato de trabalho	*	N/A
ACT	Formulários - Formulários e minutas	*	N/A
ADSE	Navegação Assistida ADSE Direta - Dados pessoais do beneficiário	*	N/A
ADSE	Navegação Assistida ADSE Direta - Cuidados de Saúde com limites no regime livre	*	N/A
ADSE	Navegação Assistida ADSE Direta - Declaração para efeitos IRS	*	N/A
ADSE	Navegação Assistida ADSE Direta - Documento único de cobrança	*	N/A
ADSE	Navegação Assistida ADSE Direta - O meu acesso a prestadores convencionados	*	N/A
ADSE	Navegação Assistida ADSE Direta - Conta corrente do regime livre	*	N/A
ADSE	Serviços Atendimento - Pedido/Renovação de CESD	*	N/A
ADSE	Serviços Atendimento - Pedido 2ª via de cartão de beneficiário (com ou sem alteração de dados)	*	N/A
ADSE	Serviços Atendimento - Emissão de declaração de IRS	*	N/A
ADSE	Serviços Atendimento - Emissão de declaração para efeitos de complementariedade	*	N/A
ADSE	Serviços Atendimento - Consultas de conta corrente	*	N/A
ADSE	Serviços Atendimento - Alteração de Nome/Nib/Morada	*	N/A
ADSE	Serviços Atendimento - Entrega de documentos de despesa	*	N/A
DGLAB	Certidões - Paroquiais	*	N/A
IGAC	Registo Propriedade Intelectual - Averbamento	*	N/A
IGAC	Registo Propriedade Intelectual - Certidão	*	N/A
IGAC	Registo Propriedade Intelectual - Registo de obra	*	N/A
IGAC	Registo Propriedade Intelectual - Registo de nome literário / Artístico	*	N/A
IHRU	Porta 65 - Submissão Candidaturas	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Despesas de saúde reembolsos	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Consulta médica no hospital	*	N/A



- (I) Para além disso, uma das dimensões fundamentais do projeto dos **Espaços do Cidadão** é a da promoção da literacia digital da população, a qual é garantida através do modo muito específico de atendimento – o atendimento digital assistido – com o qual se procura, de forma pedagógica, capacitar o cidadão a interagir digitalmente com a Administração Pública;
- (J) Constitui competência municipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a colaboração do município no apoio a projetos de interesse municipal em parceria com a administração central;
- (K) É o **Município de Tondela** quem mais e melhor conhece o seu território e a sua população, e as necessidades destas últimas no acesso aos serviços públicos;
- L) A Câmara Municipal de Tondela deliberou, na sua reunião realizada em 14 de abril, estabelecer o presente protocolo;
- (L) A **AMA, I. P.**, está articulada com os demais organismos do Estado cujos serviços são prestados através do atendimento digital assistido nos **Espaços do Cidadão**, designadamente com vista a garantir uma formação e um apoio de retaguarda adequado aos mediadores de atendimento digital;
- (M) Além do atendimento digital assistido, poderão ainda ser prestados nos **Espaços do Cidadão**, mediante adesão do **Município de Tondela**, outros serviços prestados por outros organismos da Administração Pública, nos termos em que tal vier a ser previsto em protocolos próprios, celebrados entre tais organismos e a **AMA, I. P.**;
- (N) A rede de **Espaços do Cidadão** se enquadra no Programa Aproximar, constituindo, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, uma oferta de atendimento complementar aos serviços hoje existentes, não visando substituí-los;
- (O) O referido Programa Aproximar é desenvolvido na Estratégia para a Reorganização dos Serviços de Atendimento da Administração Pública, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2014, de 15 de setembro, a qual se divide em 4 pilares principais: a) a integração dos serviços de atendimento em Lojas do Cidadão a instalar em todos os municípios do país; b) a concentração de serviços de *backoffice* em espaços comuns; c) o aumento da capilaridade da presença do Estado no território



através da rede complementar de atendimento digital assistido nos Espaços do Cidadão instalados em autarquias locais, entidades do terceiro setor ou entidades que prestem serviços de interesse público; e d) as soluções de mobilidade no atendimento dos cidadãos, através do projeto «Portugal Porta-a-Porta», para transporte dos cidadãos, e as «Carrinhas do Cidadão», para garantir que os próprios serviços públicos vão ao encontro dos cidadãos, em particular daqueles que se encontram em territórios de muito baixa densidade populacional;

- (P) Face ao *supra* exposto, as Partes acordaram celebrar o presente Protocolo, o qual terá por objeto a instalação de estruturas de prestação de serviços de atendimento digital assistido aos cidadãos e às empresas, no concelho de Tondela, designadas “Espaços do Cidadão”.

TERMOS EM QUE é celebrado o presente Protocolo, do qual os Considerandos *supra* fazem parte integrante e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Âmbito e objeto)

1. O presente Protocolo tem por objeto definir as regras para a instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão e o seu respetivo funcionamento no concelho de Tondela.
2. O número, locais e horários dos Espaços do Cidadão a instalar são identificados no Anexo I ao presente Protocolo, do qual faz parte integrante.

Cláusula 2.ª

(Serviços a prestar)

1. Os serviços prestados nos Espaços do Cidadão são, na presente data, os constantes do Anexo II ao presente Protocolo, do qual faz parte integrante.
2. A lista constante do Anexo II é permanentemente atualizada pela **AMA, I. P.**, devendo manter o **Município de Tondela** dela informado.



3. O Município de Tondela pode optar por não prestar um ou vários dos serviços prestados nos Espaços do Cidadão, constantes da lista constante do Anexo II e respetivas atualizações, devendo essa opção ser comunicada à AMA, I. P.

Cláusula 3.ª

(Obrigações da AMA, I. P.)

A AMA, I. P., obriga-se a:

- a. Definir os procedimentos de atendimento e gestão das reclamações nos Espaços do Cidadão;
- b. Coordenar a instalação dos Espaços do Cidadão nos locais indicados para o efeito pelo **Município de Tondela**, designadamente, definir, adquirir e instalar o mobiliário, o *hardware*, os demais equipamentos e o *software* adequados para a instalação e funcionamento dos Espaços do Cidadão, sem prejuízo dos casos em que o **Município de Tondela** opte por utilizar meios próprios compatíveis, devendo nesse caso ser garantida a instalação do *software* adequado e a marca e imagem dos Espaços do Cidadão;
- c. Definir, em articulação com as entidades fornecedoras dos serviços, a lista dos serviços a disponibilizar no Espaço do Cidadão;
- d. Dar formação – inicial e contínua – aos mediadores de atendimento digital;
- e. Prestar todo o apoio técnico e funcional necessário à prestação dos serviços de atendimento digital assistido, nomeadamente através da disponibilização e gestão de serviços de *backoffice* (funcional) e de *helpdesk* (técnico) adequados.

Cláusula 4.ª

(Obrigações do Município de Tondela)

O Município de Tondela obriga-se a:

- a. Disponibilizar locais adequados para a instalação dos Espaços do Cidadão, adaptando-os para o efeito, se tal for necessário, e que cumpram os requisitos



de instalação definidos no Anexo III, ao presente protocolo e que dele faz parte integrante

- b. Gerir, em articulação e de acordo com os procedimentos definidos pela **AMA, I. P.**, os Espaços do Cidadãos instalados no concelho de Tondela e assumir os encargos daí decorrentes, designadamente em relação à disponibilização de consumíveis e material de economato, segurança e limpeza dos locais, bem como o fornecimento de água, eletricidade, gás e comunicações de dados e de voz nos Espaços do Cidadão;
- c. Disponibilizar recursos humanos adequados para desempenhar as funções de mediador de atendimento digital, após receção de formação e credenciação adequadas;
- d. Divulgar a existência dos Espaços do Cidadão no seu concelho, nos termos da Cláusula 16.ª;
- e. Obter o consentimento expresso e informado dos cidadãos que utilizem os serviços de atendimento digital assistido que careçam de autenticação de utilizadores, de acordo com os procedimentos definidos pela **AMA, I. P.**;
- f. Manter afixada e atualizada a lista dos serviços públicos prestados em cada um dos Espaços do Cidadão, bem como o respetivo horário de funcionamento;
- g. Garantir a manutenção dos equipamentos instalados pela **AMA, I. P.**, em estreita articulação com o *service desk* desta;
- h. Garantir o apoio de *helpdesk* em estreita colaboração com o *service desk* da **AMA, I. P.**;
- i. Proceder à cobrança dos montantes previstos no Anexo II e respetivas atualizações, nos termos da Cláusula 14.ª

Cláusula 5.ª

(Prerrogativas da AMA, I. P.)

A **AMA, I. P.**, enquanto gestora da rede dos Espaços do Cidadão e garante da qualidade do atendimento ao público na Administração Pública, goza das seguintes prerrogativas:

- a. Realizar inspeções, à distância ou *in situ*, da atividade realizada nos Espaços do Cidadão geridos pelo **Município de Tondela**, devendo obter para o efeito a sua mais ampla colaboração;
- b. Emitir recomendações e definir as normas de qualidade dos serviços de atendimento nos Espaços do Cidadão geridos pelo **Município de Tondela**;
- c. Aprovar e divulgar os procedimentos de atendimento a realizar nos Espaços do Cidadão;
- d. Participar nos montantes cobrados nos Espaços do Cidadão, nos termos previstos no Anexo II e respetivas atualizações, nos termos da Cláusula 14.ª

Cláusula 6.ª

(Prerrogativas do Município de Tondela)

O **Município de Tondela** goza das seguintes prerrogativas:

- a. Usar os Espaços do Cidadão para, além dos serviços a prestar no âmbito do presente Protocolo, prestar outros serviços que sejam da sua responsabilidade, desde que tal se afigure possível sob o ponto de vista técnico;
- b. Solicitar a instalação de novos Espaços do Cidadão no concelho de Tondela, podendo para o efeito utilizar equipamento que já possua ou proceder às adaptações necessárias do equipamento fornecido pela **AMA, I. P.**, garantida que esteja instalação do *software* adequado e a utilização da marca e imagem dos Espaços do Cidadão, e mediante aferição prévia da viabilidade técnica por parte desta;



- c. Selecionar os trabalhadores que irão prestar atendimento digital assistido, no quadro das aptidões necessárias para a execução das funções referidas no Anexo III, após formação e credenciação pela **AMA, I. P.**;
- d. Cometer a gestão de um ou vários dos Espaços do Cidadão instalados no concelho de Tondela às freguesias que o compõem, sem prejuízo da manutenção da responsabilidade do **Município de Tondela** perante a **AMA, I. P.**, pela boa execução do presente Protocolo;
- e. Participar nos montantes cobrados nos Espaços do Cidadão, nos termos previstos no Anexo II e respetivas atualizações, nos termos da Cláusula 14.ª;
- f. Definir os horários de atendimento do Espaços do Cidadão, nos termos do n.º 8 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio.

Cláusula 7.ª

(Instalação dos Espaços do Cidadão)

1. A instalação dos Espaços do Cidadão é feita conjuntamente pela **AMA, I. P.**, e pelo **Município de Tondela**.
2. O **Município de Tondela** é responsável pelas obras de adaptação necessárias para que seja possível a instalação e o adequado funcionamento dos Espaços do Cidadão.

Cláusula 8.ª

(Mediadores de atendimento digital)

1. Os mediadores de atendimento digital que exercem funções nos Espaços do Cidadão no concelho de Tondela são indicados e selecionados pelo **Município de Tondela**.
2. A indicação e a seleção dos mediadores de atendimento digital podem ainda ser realizadas pelos órgãos próprios das freguesias que integram o concelho de Tondela, mediante acordo destas com o **Município de Tondela**.

Cláusula 9.ª

(Formação)

1. A formação inicial dos mediadores de atendimento digital destinada ao funcionamento dos Espaços do Cidadão é prestada pela **AMA, I. P.**
2. A **AMA, I. P.**, assegura ainda a formação contínua dos mediadores de atendimento digital.
3. O **Município de Tondela** é responsável pelos eventuais encargos com a deslocação dos formandos até ao local onde seja ministrada a formação e garante as condições necessárias para a componente da formação que recorra ao *e-learning*.

Cláusula 10.ª

(Equipamentos)

1. O equipamento referido na alínea b) da Cláusula 3.ª destina-se ao atendimento digital assistido ao cidadão para efeitos de prestação dos serviços objeto do presente Protocolo, não podendo ser utilizado para fins diferentes sem o prévio consentimento expresso da **AMA, I. P.**, sem prejuízo do disposto na alínea a) da Cláusula 6.ª
2. O **Município de Tondela** detém o direito exclusivo do uso e da posse do equipamento referido no número anterior, não podendo conferi-lo a qualquer outra entidade sem o prévio consentimento expresso da **AMA, I. P.** sem prejuízo do disposto na alínea d) da Cláusula 6.ª e na Cláusula 13.ª

Cláusula 11.ª

(Manutenção)

1. Compete à **AMA, I. P.**, assegurar a manutenção dos equipamentos por si fornecidos.
2. O fornecimento de consumíveis, informáticos ou outros, bem como de material de economato é assegurado pelo **Município de Tondela**, nos termos da alínea b) da Cláusula 4.ª



3. Compete igualmente ao **Município de Tondela** suportar os encargos com a segurança, a limpeza e a manutenção dos locais de instalação dos Espaços do Cidadão, nomeadamente os relativos a eletricidade, água, gás e comunicações de dados e de voz, nos termos da alínea b) da Cláusula 4.ª

Cláusula 12.ª

(Garantia de qualidade)

A **AMA, I. P.**, garante a promoção e a aferição regular da qualidade do atendimento nos Espaços do Cidadão em funcionamento no concelho de Tondela.

Cláusula 13.ª

(Freguesias)

1. Sem prejuízo de se manter a responsabilidade do **Município de Tondela** em relação à boa execução deste Protocolo, a gestão de um ou vários dos Espaços do Cidadão do concelho de Tondela pode ser cometida às freguesias que o compõem.
2. Havendo lugar à atribuição da gestão de Espaços do Cidadão às freguesias, o uso do equipamento relativo aos Espaços do Cidadão é-lhes autorizado sem necessidade de prévio consentimento da **AMA, I. P.**
3. Para prestar o atendimento digital assistido nos Espaços de Cidadão instalados em freguesias, podem estas indicar os seus trabalhadores como mediadores de atendimento digital, devendo o **Município de Tondela** comunicar tal facto à **AMA, I. P.**

Cláusula 14.ª

(Das receitas pelo atendimento digital assistido)

1. O **Município de Tondela**, ou quem ele designar, nos termos da cláusula anterior, cobra pelo atendimento digital assistido os montantes previstos no Anexo II e respetivas atualizações, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio.
2. Os montantes devidos pelo atendimento digital assistido são objeto de repartição entre o **Município de Tondela** e a **AMA, I. P.**, na proporção de 65% e 35%, respetivamente.

Cláusula 15.ª

(Responsáveis das Partes pela execução do Protocolo e notificações)

1. As **Partes** designam pessoas responsáveis pela execução do Protocolo, devendo a identidade e contactos das mesmas constar do Anexo IV.
2. Os avisos, notificações ou outros documentos a enviar ou entregar entre as **Partes** são enviados por correio eletrónico com recibo de leitura para os endereços institucionais de correio eletrónico das **Partes**, e ainda para os endereços de quem as **Partes** designam como responsável pela execução do presente Protocolo.

Cláusula 16.ª

(Divulgação do Protocolo)

A divulgação do presente Protocolo e a emissão de comunicados e outras comunicações, bem como a realização de eventos públicos relativos à celebração do presente Protocolo e à sua execução, são objeto de prévia articulação entre as **Partes**, sem prejuízo do cumprimento, por cada uma das **Partes**, das obrigações legais e contratuais que a esse respeito impendam sobre cada uma delas.

Cláusula 17.ª

(Alterações e acordos complementares ao Protocolo)

1. Os anexos I e IV podem ser alterados entre as **Partes** através de simples acordo, designadamente através de envio de proposta e receção de declaração de aceitação por parte dos representantes das **Partes** com poderes bastantes para as vincular, sem prejuízo do disposto na alínea f) da Cláusula 6.ª
2. O anexo II é atualizado periodicamente pela **AMA, I. P.**, nos termos previstos na Cláusula 2.ª
3. Todas as demais alterações ou aditamentos ao presente Protocolo obedecem à forma observada no mesmo.

Cláusula 18.ª

(Cessação do Protocolo)

1. Qualquer das **Partes** pode resolver o presente Protocolo em caso de incumprimento grave ou reiterado das obrigações assumidas pela outra Parte, nos termos dos números seguintes.
2. A Parte que pretenda exercer o direito de resolução previsto no número anterior, deverá comunicar tal pretensão à Parte faltosa, por carta registada com aviso de receção, e com invocação dos respetivos fundamentos, conferindo-lhe um prazo razoável, nunca inferior a 30 (trinta) dias para pôr termo à situação de incumprimento ou de cumprimento defeituoso.
3. Caso a Parte faltosa não venha a pôr termo à situação de incumprimento no prazo que para o efeito lhe tenha sido concedido nos termos do número anterior, a outra Parte poderá resolver o Protocolo, por carta registada com aviso de receção, operando a resolução os seus efeitos na data de receção, pela Parte faltosa, desta comunicação.
4. Em caso de cessação do presente Protocolo são restituídos pelo **Município de Tondela à AMA, I. P.**, todos os equipamentos fornecidos para a instalação dos Espaços do Cidadão no concelho de Tondela, no estado em que se encontrarem no momento da devolução, salvaguardada uma prudente utilização dos mesmos.

Cláusula 19.ª

(Conciliação)

Sempre que surja um diferendo entre as **Partes** no âmbito do presente Protocolo, procurar-se-á resolvê-lo mediante negociação de boa-fé, com vista à sua conciliação.

Cláusula 20.ª

(Anexos e outras partes integrantes do acordo)

Fazem parte integrante do presente Protocolo os seguintes anexos:

- a. Anexo I



- b. Anexo II
- c. Anexo III
- d. Anexo IV

Cláusula 21.ª

(Vigência)

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.
2. O presente Protocolo terá a duração de dois anos, renovando-se automaticamente por sucessivos períodos de um ano.
3. As **Partes** podem opor-se à renovação com a antecedência mínima de três meses face ao termo do acordo ou ao de qualquer uma das suas renovações

Feito em [...] aos [...] dias do mês de [...] de dois mil e [...], em dois exemplares.

Pela Agência para a Modernização
Administrativa

Pelo Município de Tondela

ENTIDADE	SERVIÇOS A REALIZAR	MONTANTE COBRADO	OBSERVAÇÕES
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Dádiva de sangue	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Cartão Nacional de dador de sangue	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Direitos e deveres do utente	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Pesquisa prestadores (Farmácias, Hospitais, entidades SNS,...)	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Registo informação clínica de utente para partilha com SNS	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Lista de espera para cirurgia - eSIGIC	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Transferência de centro de saúde	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Inscrição no centro de saúde	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Cartão de utente do serviço nacional de saúde	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Cartão de utente do serviço nacional de saúde para cidadão estrangeiro	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Saúde oral	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Cheques dentista - pesquisa de médicos aderentes	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Reclamação / elogio ou sugestão	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Marcação de consulta	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Listar consultas	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Cancelar consultas	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Medicação crónica - prescrição	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Medicação crónica - consulta de estado da prescrição	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Medicação crónica - listar autorizações	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Isenção de taxas moderadoras - Pedido	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Isenção de taxas moderadoras - Reclamação	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Isenção de taxas moderadoras - Histórico	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Isenção de taxas moderadoras - alteração/cancelamento	*	N/A
DGC	Recepção de reclamações	*	N/A
DGC	Pedidos de informação	*	N/A
DGC	Encaminhamento para a rede de apoio ao consumidor endividado	*	N/A
SEF	Marcação <i>online</i> - Marcação de renovação da autorização de residência	*	N/A
SEF	Marcação <i>online</i> - Marcação de renovação do Cartão de Residência (para cidadãos da União Europeia e seus familiares);	*	N/A



ENTIDADE	SERVIÇOS A REALIZAR	MONTANTE COBRADO	OBSERVAÇÕES
SEF	Marcação <i>online</i> - Marcação da prorrogação da permanência (para cidadãos titulares de visto de trânsito, curta duração ou estada temporária)	*	N/A
SEF	Marcação <i>online</i> - SAPA Sistema automático de pré-agendamento de atendimento dos cidadãos que pretendam entrar, permanecer, sair ou que estejam em situação que implique afastamento do território nacional	*	N/A
SEF	Marcação <i>online</i> - Outros Serviços por Agendamento que estão a ser desenvolvidos pelo SEF	*	N/A
CGA	Entrega de requerimento de pensão de sobrevivência	*	N/A
CGA	Pedido de reembolso de pensão de despesas de funeral	*	N/A
CGA	Pedido de subsídio de morte	*	N/A
CGA	Entrega de requerimento de subsídio de funeral	*	N/A
CGA	Entrega de requerimento de subsídio por assistência de terceira pessoa e de subsídio mensal vitalício	*	N/A
CGA	Entrega de requerimento de aposentação de ex-subscritor	*	N/A
CGA	Entrega de requerimento de contagem de tempo de ex-subscritor	*	N/A
CGA	Pedido de alteração de dados pessoais	*	N/A
CGA	Entrega de requerimento para pagamento de quotas de subscritores na situação de licença sem vencimentos e situações equiparadas	*	N/A
IMT	Carta de Condução - Alteração de Morada	*	N/A
IMT	Carta de Condução - Revalidação	*	N/A
IMT	Carta de Condução - 2º Via (duplicado)	*	N/A
IMT	Carta de Condução - Substituição	*	N/A
IMT	Carta de Condução - Averbamento do Grupo 2 (restrição 997)	*	N/A
ISS	Segurança Social Direta	*	N/A
ISS	Informação Genérica	*	N/A
ISS	Atendimento por marcação	*	N/A
IEFP	Candidatos - (Re)Inscrição para Emprego - Netemprego	*	N/A
IEFP	Candidatos -Apresentação a ofertas de emprego - Netemprego	*	N/A
IEFP	Candidatos -Gestão da Inscrição para Emprego- Netemprego	*	N/A
IEFP	Candidatos -Registo de CV- Netemprego	*	N/A
IEFP	Candidaturas eletrónicas- Anexar documentos à entidade - Netemprego	*	N/A
IEFP	Candidaturas eletrónicas-Consulta e Gestão de processos - Netemprego	*	N/A
IEFP	Candidaturas eletrónicas-Download de documentos - Netemprego	*	N/A
IEFP	Candidaturas eletrónicas-Submissão de candidaturas - Netemprego	*	N/A
IEFP	Entidades - Alteração de dados de entidade - Netemprego	*	N/A
IEFP	Entidades - Gestão de oferta de emprego - Netemprego	*	N/A

ENTIDADE	SERVIÇOS A REALIZAR	MONTANTE COBRADO	OBSERVAÇÕES
IEFP	Entidades - Registo de entidade e obtenção de login - Netemprego	*	N/A
IEFP	Entidades - Registo de oferta de emprego - Netemprego	*	N/A
AMA - Portal do Cidadão	Pedido de Alteração de morada	*	N/A
AMA - Portal do Cidadão	Confirmação de alteração de morada do CC	*	N/A
AMA - Portal do Cidadão	Pedido de certidões de Registo Civil, Predial e Comercial	*	N/A
AMA - Chave Móvel Digital	Registo, alteração PIN, cancelamento e desbloqueio	*	N/A

* Montante a definir posteriormente, nos termos do disposto nos artigos 3.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio.

Anexo III

Requisitos de instalação

Instalações e modo de funcionamento

No que respeita à sua dimensão, os Espaços do Cidadão serão construídos através de módulos com cerca de 16m² que, por defeito, terão dois postos de atendimento, podendo, por isso, ser adaptados à realidade específica de cada local e à conseqüente vontade de cada entidade parceira;

A solução apresentada para estes módulos foi desenvolvida a partir de duas premissas principais:

- a) A facilidade de instalação e a capacidade de se poder adequar a diferentes condições e necessidades;
- b) A construção de um espaço com uma imagem coerente e facilmente identificável.

Cada módulo assenta numa torre, colocada no centro do módulo, a partir da qual se tornam acessíveis todas as infraestruturas e alguns equipamentos necessários ao funcionamento do Espaço do Cidadão (rede, energia, comunicações, impressora, arquivo/arrumos, etc.).

É também esta torre que permite a definição de uma imagem coerente e facilmente identificável, estando prevista a aplicação de dois logótipos a cores em acrílico fresado, em duas faces contíguas da torre, da marca Espaço do Cidadão. Cada módulo, por último, é ainda composto por mesas e por cadeiras necessárias ao atendimento (que podem variar em número, com um mínimo de 2 mesas e um máximo de 4 por estrutura), para além do equipamento informático de que adiante se falará.

Requisitos para instalação

Fachada:

Na fachada, junto da entrada, deverá ficar reservado, em princípio, um espaço a altura do piso com uma largura mínima de 80cm para aplicação de sinalética e informação exterior, ou, em alternativa, a afixação de sinalética de fachada suspensa. Caberá ao **Município de Tondela** a responsabilidade de produção e afixação da mesma, seguindo as indicações fornecidas pela **AMA, I. P.**

Áreas:

Deverá ser disponibilizada, por módulo, uma área mínima de instalação com 20 m² que garanta uma largura mínima de 4 metros.

Iluminação:

Deve ser garantido um nível de iluminação de 500 lux para as áreas dos postos de trabalho.

Energia:

Deve ser garantida uma infraestrutura para a passagem de cabo de 3G10mm², protegido a montante no quadro eléctrico por disjuntor tetrapolar com calibre de 40A, idealmente protegido também com diferencial de 300mA de sensibilidade. Uma vez que desconhecemos as infraestruturas existentes, devendo o cabo terminar em caixa de derivação, protegido por ligadores, antes da montagem dos módulos.

Quando ocorrer a montagem do módulo, deve ser assegurada a ligação deste cabo ao quadro eléctrico do módulo.

Comunicações (Voz, Dados e Internet)

A AMA, I.P. define os requisitos a cumprir no que respeita a comunicações de voz, dados e Internet.

Deve ser garantida uma infraestrutura para a passagem de dois cabos UTP (4 pares) categoria 6, entre o RGE do operador e o espaço do módulo a instalar.

Serviços de manutenção a instalações:

A manutenção dos espaços é assegurada pelo **Município de Tondela**.

Serviços de limpeza:

Os serviços de limpeza são assegurados pelo **Município de Tondela**.

Requisitos adicionais:

- O espaço deverá cumprir os requisitos de acesso a pessoas com mobilidade condicionada previstos na legislação em vigor;
- O espaço deverá estar provido de instalações sanitárias;
- O espaço deverá estar provido de equipamentos de ar condicionado;
- O espaço deverá, de preferência, estar pintado à cor branca.

Recursos humanos – Mediadores de atendimento digital:

As funções do mediador de atendimento digital podem-se dividir em duas categorias: de funcionamento e de suporte. A categoria de funcionamento diz respeito à área de atendimento e a categoria de suporte diz respeito às áreas de execução e organização.

Por outro lado, as competências do mediador de atendimento digital estão organizadas em competências técnicas (organização/projeto/serviços, atendimento, recursos informáticos) e competências comportamentais (personalidade, empatia, comunicação, perspicácia, autodisciplina, autodesenvolvimento, etc.).

- Funções de atendimento
 - o Efetuar atendimento sobre os serviços públicos e privados de acordo com as entidades disponíveis no respetivo balcão;
 - o Apoiar o cidadão na utilização dos serviços eletrónicos da administração pública com acesso ou não ao cartão do cidadão;
 - o Informar o cidadão dos requisitos necessários para realização dos serviços disponíveis no balcão;
 - o Prestar esclarecimentos e todo o apoio necessário à boa compreensão e conhecimento dos serviços prestados.
- Funções de execução
 - o Consultar, com a regularidade necessária, os sites das entidades disponíveis no balcão, por forma a atualizar-se sobre as informações relacionadas com os serviços prestados;
 - o Comunicar à **AMA, I. P.**, toda e qualquer informação relacionada direta ou indiretamente com a prestação dos serviços disponíveis no balcão por forma a garantir a uniformização dos serviços prestados na rede de balcões espaços do cidadão;
 - o Partilhar medidas de boas práticas no que respeita à gestão do economato e racionalização de custos logísticos;
 - o Participar nas ações de formação para as quais é convocado, por forma a garantir a atualização das informações a prestar ao cidadão.
- Funções de organização



- o Garantir que o posto/balcão se encontra operacional para a prestação dos diferentes serviços disponíveis no balcão, nomeadamente a disponibilização dos recursos de economato e operacionalização do hardware disponibilizado.
- o Garantir a pontualidade de abertura do balcão.

Anexo IV

Contactos institucionais

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

1. Correio eletrónico institucional: secretariado@ama.pt
2. Responsável pela execução do protocolo: Daniel Martins
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo: daniel.martins@ama.pt
4. Contacto telefónico: 217231200
5. Endereço: Agência para a Modernização Administrativa, I. P., Rua Abranches Ferrão, n.º 10, 3.º, 1600-001 Lisboa

Município de Tondela

1. Correio eletrónico institucional: geral@cm-tondela.pt
2. Responsável pela execução do protocolo: Isabel Estrela
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo: isabel.estrela@cm-tondela.pt
4. Contacto telefónico: 232811110
5. Endereço: Lg. da República, 16 3464-001, Tondela